



**Cta. DISUP 092/2022 - CIRCULAR**

Maceió, 09 de setembro de 2022

Ref.: Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE

Senhor(a) Diretor(a),

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, vem informar a Vossa Senhoria, que aplicou à empresa CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 08.204.154/0001-07, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 02 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 35 do RLCSS, conforme decisão da DIREX, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

  
**Marcos Antonio da Rocha Vieira**  
Diretor Superintendente



Cta. DISUP 088/2022  
Maceió, 31 de agosto de 2022

Ilma. Senhora  
**Maria Luiza Macedo Cruz Perez Fernandes**  
Representante Legal da  
CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA

CÓPIA

Ref.: PROCESSO Nº 050/2022 - CONTRATO Nº 088/2018 E OF Nº 264905

Prezada Senhora,

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, vem informar, o **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de reconsideração apresentado pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA., a fim de:

1. Encaminhar cópia do processo administrativo nº 050/2022 que trata do presente procedimento sancionatório. Cumpre esclarecer que o processo nº 089/2018 se refere a contratação da CONCEPÇÃO CONSULTORIA para prestação de serviços de seleção de pessoas jurídicas;
2. Indeferir o pedido de identificação dos candidatos considerando a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, não sendo este fato impeditivo para apresentação de defesa uma vez que todos os fatos alegados foram explicitados;
3. RATIFICAR a penalidade de RESCISÃO do contrato nº 088/2018 e da OF nº 264905 e RETIFICAR o período de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O SISTEMA SEBRAE de **02 (dois) anos PARA 06 (seis) meses**, contados da notificação a empresa;
4. Conceder a prorrogação do prazo requerido para o envio da documentação solicitada na Cta. DISUP 083/2022;

Ressaltamos que foi respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, alcançando o caráter repressivo e pedagógico, haja visto estar evidenciado nos autos o descumprimento das obrigações contratuais assumidas e o prejuízo a imagem do SEBRAE/AL.

Sem mais para o momento, mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Marcos Antonio da Rocha Vicira**  
Diretor Superintendente

**08.204.154/0001-07**  
CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA  
ESPECIALIZADA LTDA.

AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1856

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL - PITUBA  
Rua Dr. Maranhão de Gusmão, 16 - Centro - CEP: 57.100-012 - Maceió, Alagoas  
Tel: (82) 4009.1600 - www.sebrae.org.br

SALVADOR: BA

RECEBIDO 2/09/22

AS 15:25 hs